



RESOLUÇÃO

Nº 002/2017.

"Aprovação do **Programa Criança Feliz no município de Cacimbas, com apoio do CRAS**".

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cacimbas-PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 011/1999**, e alterações previstas na **Lei nº 011/1997**, e alterações previstas na **Lei nº 293 de 02/10/2015** e considerando:

- a Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social;
- a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, NOB/RH/SUAS, que disciplina os recursos humanos do Sistema Único de Assistência Social/SUAS;
- a Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE, aprovar em reunião extraordinária realizada no dia 14 de fevereiro:

- o Programa Criança Feliz o qual propõe o apoio às Gestantes, Criança de até três anos de famílias cadastradas no Programa Bolsa Família (PBF) e famílias de Criança de até seis anos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), com o apoio do CRAS.

Cacimbas, 14 de fevereiro de 2017.

Marcyano da Costa Agra
Presidente do CMAS

